



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarelli
Ronda Alta - RS

AUTÓGRAFO Nº. 001-2019

Ref. ao Projeto de Lei do Executivo nº. 001-2019.

Autoriza a contratação temporária de Professor de Libras e dá outras providências.

O vereador Moacir Orbak, presidente da Câmara Municipal de Ronda Alta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que este Poder Legislativo aprovou o seguinte

PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 01 (um) professor de libras, com formação em Licenciatura Letras-LIBRAS, para atuar junto as Escolas Municipais, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atender alunos com deficiência auditiva, pelo período letivo do ano de 2019, podendo ser prorrogado para o período letivo de 2020, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Ronda Alta.

Art. 2º O valor a ser pago, será o equivalente ao cargo de Professor Municipal, conforme padrão remuneratório estabelecido no Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º As regras de contratação, com base na presente Lei, serão regidas pelas regras de Contratação de Natureza dos Contratos Administrativos.

Art. 4º A contratação para o cargo de que trata a presente Lei se dará mediante seleção simplificada.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária apropriada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarelli
Ronda Alta - RS

**Gabinete do presidente da Câmara Municipal de
Vereadores de Ronda Alta, 20 de fevereiro de 2019.**

Moacir Orbak
Presidente